



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424
EMC 1383/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1383/2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 17.3 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 17.3: Acrescenta-se a **Estratégia 17.3 do Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.3. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social, **com a garantia da independência das instituições representativas, sem interferências externas ou restrições ao seu funcionamento.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250118003000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 0 1 1 8 0 0 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A independência das instituições representativas é essencial para garantir a autonomia e a gestão democrática dentro das escolas, como o grêmio estudantil, que desempenha papel fundamental na representação dos estudantes e na promoção de uma educação participativa e democrática. A inclusão dessa garantia assegura que tais organizações possam exercer suas funções de forma livre e sem interferências externas, respeitando os princípios democráticos de gestão escolar. A emenda visa prevenir tentativas de restrições ou controle externo sobre essas instituições, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e plural.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250118003000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:46:58.170 - PL261424

EMC 1383/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.1383/2025



* C D 2 5 0 1 1 8 0 0 3 0 0 0 *